



**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2021**  
**PRÊMIO EGILDO VIEIRA**  
**Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020 - Aldir Blanc**

*Dispõe sobre a seleção e posterior premiação de propostas artísticas e culturais a serem desenvolvidas no âmbito do município de Piranhas - AL.*

A Prefeitura de Piranhas - AL, através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, considerando o estabelecido na **Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020**, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecida pelo Decreto Legislativo nº 06, de 20 de março de 2020; considerando também o art. 3º e o art. 4º da Lei Federal nº 14.017, que versam sobre o repasse descentralizado de recursos aos Poderes Executivos Estaduais e Municipais, e com o objetivo de estimular e promover de forma democrática manifestações artísticas e culturais, lança este Edital de Chamamento Público para seleção e premiação de propostas artísticas e culturais a serem apresentadas pela comunidade cultural do município de Piranhas - AL.

## **1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**1.1.** Este Edital de Chamamento Público tem por objetivo profícuo a seleção e premiação de propostas de projetos culturais e artísticos a serem realizados, no âmbito do município de Piranhas - AL;

**1.2.** Este edital de chamamento público compreende as seguintes etapas de seleção: habilitação jurídica e seleção, ambas de caráter eliminatório e classificatório;

**1.3.** As propostas devem versar, em virtude do momento pandêmico, de desenvolvimento de atividades, preferencialmente, remotas, a serem realizadas de forma online.

**1.4** Serão automaticamente desclassificados os projetos cujos proponentes tiverem suas atuações vinculadas ao desrespeito às leis ambientais, às mulheres, crianças, jovens, idosos, afrodescendentes, povos indígenas, povos ciganos ou quaisquer povos de comunidades tradicionais, à população de baixa renda, às pessoas com deficiência, à comunidade LGBTQIA+.

## **2. DO OBJETO**

**2.1** O objeto deste Edital de Chamamento Público é a **seleção e premiação de projetos culturais** apresentados por agentes culturais comprovadamente atuantes e residentes no âmbito do município de Piranhas - AL.



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS  
CNPJ: 12.225.546/0001-20



### SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

2

2.2 Serão contemplados os projetos que contribuam para a disseminação e permanência das manifestações culturais, assim como para o fortalecimento, democratização e acesso às manifestações artísticas e culturais, através do desenvolvimento de atividades remotas.

### 3. DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1. Para este Edital de Chamamento Público ficam destinados, como prêmio aos grupos e agentes culturais que estejam no escopo deste edital de chamamento público, **o montante global de R\$102.959,00 (cento e dois mil novecentos e cinquenta e nove reais)**. O(a)s proponentes serão premiados conforme pressupostos e critérios estabelecidos neste Edital de Chamamento Público.

#### 3.2 Dotação Orçamentária

Estrutura Programática	
<b>Órgão:</b>	07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SEMCULT
<b>Unidade:</b>	70 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
<b>Funcional Programática</b>	1.097 - AÇÕES EM EMERGÊNCIAS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL - LEI FEDERAL Nº 14.017 (LEI ALDIR BLANC)
<b>Elemento de Despesa</b>	3390.31 - Premiações cult. artíst. científ, desport e outras
<b>Fonte(s) de Recurso:</b>	3000 - Incentivo a Cultura

### 4. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1 O Edital de chamamento público deverá entrar em vigor a partir da data de sua publicação e terá validade até o dia 31 de dezembro de 2021.

### 5. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

5.1 Serão habilitados a participar do processo seletivo do qual deverá versar o respectivo edital:

- a) **Proponente pessoa física, maior de 18 anos**, residente no município de Piranhas/AL há pelo menos 3 (três) anos, comprovadamente representante do **respectivo grupo cultural** que esteja mencionado no escopo deste edital, tendo o grupo atuado ao menos dois anos comprovadamente;

Rua José Martiniano, S/N, Centro Histórico, Piranhas/AL - CEP: 57460 – 000

E-mail: [turismo@piranhas.al.gov.br](mailto:turismo@piranhas.al.gov.br)



**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**

3

- b) **Proponente pessoa física agente cultural**, residente no município de Piranhas - AL, comprovadamente atuante no setor cultural por pelo menos dois anos;
- c) **Proponente pessoa jurídica**, dotada de natureza cultural, sem fins lucrativos e em atividade em Piranhas - AL, a exemplo de associações culturais;

## **6. DOS IMPEDIMENTOS**

**6.1** É vedada a participação de membros da Comissão de Seleção, bem como de seus cônjuges, ascendentes ou descendentes em qualquer grau;

**6.2** É vetada proposta de pessoa física que tenha como proponente funcionário público, funcionário terceirizado, prestadores de serviço, cargos de confiança ou estagiários da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Piranhas - AL;

**6.3** Proponente que esteja em situação de pendência, inadimplência, falta de prestação de contas em contratos e/ou convênios celebrados com a Secretaria de Estado da Cultura de Alagoas, bem como inadimplência com órgãos da Fazenda do Estado;

**6.4** O proponente pode se inscrever em mais de 01 (um) edital de Chamamento Público que tenha como escopo a execução da Lei Aldir Blanc no município de Piranhas, todavia, somente será contemplado, em caso de aprovação, mediante disponibilidade de recursos e vagas nos respectivos editais.

## **7. DA PREMIAÇÃO E ESCOPO DAS MANIFESTAÇÕES CULTURAIS**

**7.1** Serão selecionadas e premiadas um total de 50 (cinquenta) propostas, deverão contemplar as seguintes manifestações culturais:

- a) Agentes Culturais;
- b) Artes Circenses;
- c) Quadrilhas Juninas;
- d) Grupos musicais;
- e) Grupos Teatrais;
- f) Grupos de Reisado;
- g) Grupos de Xaxado;
- h) Grupos de Samba de Tebei;
- i) Bandas de Pífano;
- j) Grupos Armoriais;
- k) Grupos de Capoeira;

**7.2** O montante global de **R\$102.959,00 (cento e dois mil novecentos e cinquenta e nove reais)** previsto para cumprimento do objeto deste edital de chamamento público, será distribuído/subdividido para 50 (cinquenta) projetos artísticos e culturais selecionados, com



**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**

4

valores de premiação unitária, para cada proposta selecionada, de **R\$ 2.059,18 (dois mil, cinquenta e nove reais e dezoito centavos)**;

## 8. DO CRONOGRAMA

ATIVIDADES	DATAS
Publicação do Edital de chamamento público no Diário Oficial dos Municípios de Alagoas, redes sociais e site da prefeitura Municipal de Piranhas	<b>08/10/2021</b>
Período de inscrição	<b>11/10/2021 - 29/10/2021</b>
Divulgação do resultado da etapa de habilitação jurídica e de seleção na página da Secretaria da Prefeitura de Piranhas e Secretaria Municipal de Cultura e Turismo na internet	<b>08/11/2021</b>
Período de Recursos	<b>10/11/2021 - 12/11/2021</b>
Divulgação do Resultado final no diário oficial dos municípios	<b>16/11/2021</b>

## 9. DAS INSCRIÇÕES

**9.1.** As inscrições deverão ocorrer no período de **11/10/2021 a 29/10/2021**

**9.2** A documentação necessária deverá ser entregue em envelope contendo:

### **9.2.1 PARA PROPONENTES PESSOAS FÍSICAS**

- a) Ficha de inscrição - Anexo I;
- b) Projeto técnico - Anexo II;
- c) Declaração de impedimentos - Anexo III;
- d) Comprovante de vínculo contendo no mínimo 10(dez) participantes - Anexo IV;
- e) Currículo/portfólio do grupo cultural;
- f) Cópia de CPF do(a) representante;
- g) Cópia de RG do(a) representante;
- h) Cópia de comprovante de residência;
- i) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais;
- j) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais;
- k) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Federais;
- l) Certidão Negativa de Débitos de Débitos trabalhistas; e



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS  
CNPJ: 12.225.546/0001-20



**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**

5

- m) Dados Bancários do proponente (no do banco, nº agência, nº da conta);
- n) Declaração de compromisso de contrapartida; e
- o) o) cadastro de cultura;

**9.2.2 PARA PROPONENTES – PESSOA JURÍDICA**

- a) Ficha de inscrição - Anexo I
- b) Projeto Técnico - Anexo II
- c) Declaração de Impedimentos - Anexo III
- d) Comprovante de Vínculo contendo no mínimo 10 (dez) participantes - Anexo IV (caso o proponente esteja representando grupo cultural);
- e) Currículo ou portfólio do grupo;
- f) Cópia dos documentos do representante legal (CPF, RG e comprovante de residência) g) Estatuto da entidade e suas alterações;
- h) Ata da reunião que elegeu a diretoria;
- i) Termo de posse do representante legal devidamente registrado em cartório;
- j) Comprovante de inscrição e de situação cadastral no CNPJ;
- k) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais;
- l) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais;
- m) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Federais;
- n) Certidão Negativa de Débitos do FGTS; e
- o) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- p) Dados bancários da Instituição (nome do banco, nº da conta, nº da agência);
- q) Declaração de compromisso de contrapartida; e
- R) Comprovante de cadastro cultural;

**9.3.** Cada proponente somente poderá apresentar uma única inscrição no referido Edital;

**9.4** Os formulários padronizados deverão estar disponíveis nos sítios da internet da Prefeitura de Piranhas - AL.

**9.5** Não serão aceitos documentos ilegíveis, rasurados ou com prazo de validade vencidos;

**9.7** A documentação requisitada deverá ser entregue na sede da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo em envelope lacrado, endereçado da Seguinte forma:

**DESTINATÁRIO:**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DE PIRANHAS - AL

**Edital de Chamamento Público nº 01/2021**  
**Prêmio Altamar Dutra**

Setor de Protocolo  
Rua José Martiniano, S/N, Centro Histórico, Piranhas/AL - CEP: 57460 – 000

Rua José Martiniano, S/N, Centro Histórico, Piranhas/AL - CEP: 57460 – 000

E-mail: [turismo@piranhas.al.gov.br](mailto:turismo@piranhas.al.gov.br)



**REMETENTE**

NOME DO PROPONENTE

Endereço Completo do Proponente

NOME DO GRUPO CULTURAL REPRESENTADO  
(Quando for o caso)

9.8. Não serão aceitos documentos encaminhados por endereço eletrônico ou entregues por terceiros ou em local diverso ao descrito neste TR e posterior Edital de Chamamento Público.

### 10. DA SELEÇÃO

10.1 O presente edital compreenderá uma etapa de seleção que compreende a Habilitação Jurídica e a Seleção de caráter classificatório e eliminatório.

10.2 A seleção consiste na análise da documentação e das propostas que serão avaliadas pela Comissão de Análise do Mérito e seleção, que será composta por três membro(a)s indicados pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e que serão responsáveis por AVALIAR A DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA E O MÉRITO dos projetos habilitados juridicamente;

10.3 A comissão emitirá parecer técnico habilitando o(a) proponente e justificando as inabilitações;

10.4 Serão adotados como mérito dos projetos os seguintes critérios e pontuações para efeito de julgamento das propostas:

- a) Currículo de atividades da respectiva manifestação cultural - **20 pontos**
- b) Criatividade e inventividade da proposta apresentada - **até 10 pontos;**
- c) Fruição estética, artística e cultural da proposta apresentada - **até 30 pontos;**
- d) Atendimento aos objetivos da Política Nacional de Cultura Viva (Art. 2º, Lei nº 13.018/2014, e art. 12, IN nº 08/2016) - **Até 40 pontos**

10.5. As notas atribuídas em cada critério serão somadas e divididas a fim de obter a média aritmética, com pontuação máxima de 10 pontos;

10.6. Os projetos avaliados pelos critérios supracitados terão a seguinte gradação de pontos de análise de cada critério:

Até 4 pontos	<b>Insatisfatório</b> - Aceitável em partes, mas com proposições imperfeitas, incompletas ou inacabadas;
Até 8 pontos	<b>Satisfatório</b> - Aceitável no todo, mas sem correção e abrangências



	que demandam os critérios;
Até 10 pontos	<b>Plenamente satisfatório</b> - Aceitável no todo, com pressupostos e critérios alcançados pelas proposições;

**10.7.** Serão classificados os projetos que obtiverem pontuação mínima de 4 pontos na média aritmética.

**10.8.** Serão eliminados os projetos:

- a) Cuja documentação não esteja completa;
- b) Que forem escritos de forma inadequada ou incompleta de acordo com as exigências do presente edital;

**10.9.** Não será permitida a mudança do proponente (pessoa física ou jurídica) em nenhuma das etapas do processo deste Edital, salvo no caso de falência de pessoa jurídica apresentada como instituição parceira, caso em que a pessoa física representada poderá assumir contábil e tributariamente o projeto.

**10.10.** Os membros da Comissão de Análise do Mérito e Seleção ficam impedidos de participar da avaliação dos projetos que estiverem em processo de seleção nos quais:

- a) Tenham interesse direto ou indireto na matéria;

**10.11.** Será vetado a qualquer membro da Comissão de Análise do Mérito e Seleção votar por procuração.

**10.12.** A Comissão de Análise do Mérito e Seleção fará a avaliação de todas as propostas habilitadas na análise documental, confrontando com as exigências do edital.

**10.13.** Os membros da Comissão de Seleção, em reunião, classificarão em ordem decrescente os projetos avaliados.

**10.14.** Havendo empate entre as propostas, será promovido o desempate, com prioridade para a iniciativa que obtiver maior pontuação sucessivamente nos critérios de “a” e “b” conforme item 10.4.

**10.15.** A Comissão de Análise do Mérito e Seleção redigirá Ata ratificando explicitamente os critérios adotados e os resultados da seleção. O resultado da seleção será entregue à SECULT, assinado por todos o(a)s membro(a)s da Comissão.

**10.16.** Caberá a Comissão de Avaliação e Seleção encaminhar à SECULT a lista dos selecionados e a lista de classificados, que serão chamados no caso de eventuais desistências ou impedimentos dos projetos e iniciativas selecionados.



**10.17** A lista dos selecionados e a lista de classificados deverão conter:

- a) Nome do projeto e do(a) proponente;
- b) Nota obtida na avaliação.

**10.18** A SECULT publicará a relação do(a)s proponentes classificado(a)s e selecionado(a)s, no diário oficial dos municípios alagoanos.

**10.19.** Caberá pedido de recurso (Anexo VI) à Comissão de Seleção do Edital, com apresentação de justificativa, no prazo estabelecido no respectivo edital.

## **11. DO PAGAMENTO DO PRÊMIO**

**11.1** O pagamento do respectivo edital deverá ser realizado em parcela única, com depósito em conta corrente, após a finalização dos trâmites burocráticos do processo que circunda e embasa o respectivo edital, assim como da disponibilidade de recursos à época.

## **13. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS**

**13.1.** O(a)s contemplado(a)s deverão encaminhar, no prazo estabelecido pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, relatório de execução (Anexo V) para a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

**13.2.** O relatório de execução deverá conter:

- a) Como foram utilizados os recursos dos prêmios;
- b) Beneficiário(a)s;
- c) Material de divulgação; e
- d) Fotos das apresentações e/ou produtos culturais adquiridos.

**13.3.** Os projetos selecionados deverão, obrigatoriamente, fazer constar em materiais promocionais/comunicativos os padrões visuais de identidade fornecidos pela SECULT.

**13.4.** O respectivo edital e demais atos decorrentes deverão ser publicados no diário oficial dos municípios Alagoanos e estarão disponíveis nas redes sociais da Prefeitura de Piranhas e da SECULT.

**13.5.** Os selecionados, se requisitados pela SECULT, deverão realizar 02(duas) apresentações em datas previamente marcadas pela SECULT, sem exigência de cachês ou qualquer outra modalidade de pagamento (ANEXO VII - Termo de Compromisso de Contrapartida).

**13.6.** A SECULT não se responsabiliza pelo uso de qualquer imagem ou qualquer obra de propriedade intelectual usada por quaisquer dos selecionados.





ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS  
CNPJ: 12.225.546/0001-20



**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**

9

**13.7.** Todos os documentos encaminhados à SECULT, referentes a este Edital, passarão a fazer parte dos acervos da secretaria para fins de pesquisa, documentação e mapeamento da produção sociocultural e socioeducativa, razão pela qual não serão devolvidas aos proponentes.

**13.8.** O proponente deverá manter atualizado os seus dados cadastrais enquanto estiver participando do processo seletivo.

**13.9.** O não cumprimento das cláusulas contidas no presente Edital pelos premiados implicará na declaração de sua idoneidade, seja pessoa física ou jurídica e na devolução dos valores recebidos, acrescidos de multa de 10% (dez por cento), bem como a tomada das medidas administrativas e judiciais cabíveis.

**13.10.** É permitido ao contemplado obter outros recursos junto a outras instâncias da iniciativa pública ou privada, utilizando-se ou não das leis de incentivo à cultura vigente no país e no exterior, desde que observadas as condições deste Edital.

**13.11.** A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da SECULT, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

**13.12.** O(a) proponente deverá realizar contrapartida de 20% (vinte por cento) do valor recebido, que pode ser em materiais ou serviços culturais, e a realização de 02 (duas) apresentações culturais em datas a serem definidas pela SECULT.

**13.13.** Fica eleito o Foro da Comarca de Piranhas - AL para dirimir quaisquer questões decorrentes do respectivo edital.

**13.14.** Devem fazer parte deste edital os seguintes anexos:

- ANEXO I – Formulário de Inscrição;
- ANEXO II – Projeto Técnico;
- ANEXO III – Declaração de Impedimentos;
- ANEXO IV – Comprovante de Vínculo;
- ANEXO V – Relatório de Execução;
- ANEXO VI – Formulário de Recurso; e
- ANEXO VII – Termo de Compromisso de Contrapartida.

Piranhas - AL, 08 de outubro de 2021.

**Eduardo Henrique Figueira Clemente**  
**Secretário Municipal de Cultura e Turismo**  
**Portaria nº 08/2021 - GAB/PREF.**  
**Município de Piranhas - AL**

Rua José Martiniano, S/N, Centro Histórico, Piranhas/AL - CEP: 57460 – 000

E-mail: [turismo@piranhas.al.gov.br](mailto:turismo@piranhas.al.gov.br)



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS  
CNPJ: 12.225.546/0001-20  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO



ANEXO I

EDITAL DE PREMIAÇÃO EGILDO VIEIRA			
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO			
<b>1. IDENTIFICAÇÃO</b>			
A) Nome do proponente: _____			
B) Nome do projeto: _____			
<b>2. IDENTIFICAÇÃO DO(A) PROPONENTE</b>			
P E S S O A  J U R Í D I C A	Razão social:	CNPJ:	
	Endereço completo:		
	Cidade:	UF:	CEP:
	Telefone: ( )	Fax:	Endereço eletrônico (e-mail):
	Banco:	Agência:	Nº da conta:
	Representante:	Cargo:	
	Profissão	Estado Civil:	CPF:
	Identidade / Órgão Expedidor:	Cargo:	
	Endereço Residencial:		
	Cidade:	UF:	CEP:
P E S S O A  F Í S Í C A	Nome:	Profissão:	
	Estado Civil:	CPF:	
	Identidade / Órgão Expedidor:	Endereço Residencial:	
	Cidade:	UF:	CEP:
	Telefone:	FAX:	Endereço eletrônico (e-mail):
	Banco:	Agência:	Conta Corrente:
<b>2. DECLARAÇÃO</b>			



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS  
CNPJ: 12.225.546/0001-20



**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**

Esta inscrição submetida à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Piranhas implica na minha plena aceitação de todas as condições estabelecidas no respectivo Edital de Chamamento Público.

As informações aqui prestadas são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade.

Piranhas - AL, \_\_ de outubro de 2021.

\_\_\_\_\_  
Nome e Assinatura do(a) proponente



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS  
CNPJ: 12.225.546/0001-20  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO



ANEXO II

<b>EDITAL DE PREMIAÇÃO EGILDO VIEIRA</b>	
<b>PROJETO TÉCNICO</b>	
<b>1. IDENTIFICAÇÃO DO GRUPO</b>	
TÍTULO	
<b>2. PROPONENTE</b>	<b>CNPJ/CPF</b>
<b>3. PROPOSTA DE PROJETO ARTÍSTICO/CULTURAL</b>	
<b>4. TEMPO DE EXISTÊNCIA DO GRUPO CULTURAL, HISTÓRICO DETALHADO DO GRUPO CULTURAL OU AGENTE CULTURAL</b>	
DATA DE CRIAÇÃO DO GRUPO CULTURAL OU DE ATUAÇÃO DO AGENTE CULTURAL ___/___/___	
ANOS DE ATUAÇÃO 02 a 05 anos ( ) 5 a 10 anos ( ) 10 a 20 anos ( )	
Histórico	
<b>5. CURRÍCULO DE ATIVIDADES DO GRUPO CULTURAL OU AGENTE CULTURAL</b>	
<b>6. PÚBLICO ALVO DA ATIVIDADE</b>	



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS  
CNPJ: 12.225.546/0001-20



**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**

**7. DIVULGAÇÃO DAS TRADIÇÕES PIRANHENSES EM OUTROS MUNICÍPIO**

**8. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES PROPOSTAS**

Nome do evento:  
Tipo de evento:  
Apresentações:  
Data:  
Horário:

**9. OBSERVAÇÕES ADICIONAIS**

**8. ANEXOS COMPROBATÓRIOS DE INFORMAÇÕES PRESTADAS**

Matérias jornalísticas impressas publicadas em sites ou revistas ( )  
Fotos e vídeos de apresentações anteriores ( )  
Outros materiais verbo - visuais ( )

Piranhas - AL, \_\_\_ de \_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do proponente**



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS  
CNPJ: 12.225.546/0001-20  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO



**ANEXO III**

**EDITAL DE PREMIAÇÃO EGILDO VIEIRA**

**DECLARAÇÃO DE IMPEDIMENTOS**

**1. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE**

Nome/Razão Social:  
Representante Legal (quando o proponente for pessoa jurídica)  
CNPJ/CPF:

Declaro, para os devidos fins, que não me enquadro em nenhum dos impedimentos abaixo discriminados:

- Membros da Comissão de Seleção, da Comissão de Análise de mérito funcionário terceirizado, prestadores de serviço, cargos de confiança ou estagiário da SECULT e seus cônjuges, companheiros, parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 2º grau;
- Pessoa física que tenha como proponente Membros da Comissão de Seleção, da Comissão de Análise de mérito, funcionário terceirizado, prestadores de serviço, cargos de confiança ou estagiário da SECULT e seus cônjuges, companheiros, parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 2º grau;
- Pessoa jurídica que tenham em sua diretoria Membros da Comissão de Seleção, da Comissão de Análise de mérito, funcionário terceirizado, prestadores de serviço, cargos de confiança ou estagiário da SECULT/AL e seus cônjuges, companheiros, parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 2º grau;
- Pessoa física ou pessoa Jurídica que estejam em situação de pendência, inadimplência, falta de prestação de contas em contratos e/ou convênios celebrados com as esferas Federal, Estadual e/ou Municipal direta ou indireta.

Piranhas - AL, \_\_\_ de \_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Proponente



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS  
CNPJ: 12.225.546/0001-20  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO



ANEXO IV

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE PREMIAÇÃO				
COMPROVANTE DE VÍNCULO (quando o proponente for grupo cultural)				
1. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE				
NOME			CPF	
RG	ÓRGÃO EXPEDIDOR	DATA DA EMISSÃO	E-MAIL	
ENDEREÇO (rua, avenida, etc.)			Nº	BAIRRO
CIDADE	UF	CEP	Telefone:	
DECLARO, para fins de prova junto à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, que _____ represento o _____ grupo cultural _____, composta por _____ membros envolvidos diretamente na execução do projeto, ficando encarregado pelo recebimento do prêmio a ser pago pelo referido edital, em conformidade com o projeto técnico apresentado proposto junto ao Edital Prêmio Egildo Vieira.				
LOCAL E DATA			ASSINATURA DO RESPONSÁVEL	

0	Nome:	Data de Nascimento:	RG:	CPF:
1	Endereço:		Assinatura:	
0	Nome:	Data de Nascimento:	RG:	CPF:
2	Endereço:		Assinatura:	
0	Nome:	Data de Nascimento:	RG:	CPF:
3	Endereço:		Assinatura:	
0	Nome:	Data de Nascimento:	RG:	CPF:
4	Endereço:		Assinatura:	



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS  
CNPJ: 12.225.546/0001-20



**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**

	Endereço:		Assinatura:	
05	Nome:	Data de Nascimento:	RG:	CPF:
	Endereço:		Assinatura:	
06	Nome:	Data de Nascimento:	RG:	CPF:
	Endereço:		Assinatura:	
07	Nome:	Data de Nascimento:	RG:	CPF:
	Endereço:		Assinatura:	
08	Nome:	Data de Nascimento:	RG:	CPF:
	Endereço:		Assinatura:	
09	Nome:	Data de Nascimento:	RG:	CPF:
	Endereço:		Assinatura:	
10	Nome:	Data de Nascimento:	RG:	CPF:
	Endereço:		Assinatura:	





ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS  
CNPJ: 12.225.546/0001-20  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO



ANEXO V

EDITAL DE PREMIAÇÃO EGILDO VIEIRA		
RELATÓRIO DE EXECUÇÃO		
<b>1. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE</b>		
TÍTULO:		
NOME/RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF	
REPRESENTANTE LEGAL (Quando o proponente for Pessoa Jurídica)	CPF	TELEFONE
ENDEREÇO		
<b>2. COMO FORAM UTILIZADOS OS RECURSOS DO PRÊMIO</b>		
<b>3. BENEFICIÁRIOS</b>		
Nº de beneficiários diretos:	Nº de beneficiários indiretos:	
<b>4. MATERIAL DE DIVULGAÇÃO UTILIZADO (folder's, cartazes, matérias na imprensa, etc)</b> (Colocar Imagens)		
<b>5. FOTOS DAS APRESENTAÇÕES</b>		
<b>LOCAL E DATA</b>	<b>ASSINATURA DO RESPONSÁVEL</b>	



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS  
CNPJ: 12.225.546/0001-20  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO



**ANEXO VI**

<b>EDITAL DE PREMIAÇÃO EGILDO VIEIRA</b>		
<b>FORMULÁRIO DE RECURSO</b>		
<b>1. IDENTIFICAÇÃO DO GRUPO CULTURAL - OU AGENTE CULTURAL</b>		
TÍTULO:		
NOME/RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF	
REPRESENTANTE LEGAL (Quando o proponente for Pessoa Jurídica)	CPF	TELEFONE
ENDEREÇO		
<b>ETAPA DO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA O QUAL SOLICITA RECURSO</b>		
<input type="checkbox"/> HABILITAÇÃO JURÍDICA <input type="checkbox"/> SELEÇÃO		
RECURSO		
<b>LOCAL E DATA</b>	<b>ASSINATURA DO RESPONSÁVEL</b>	



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS  
CNPJ: 12.225.546/0001-20  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO



ANEXO VII

EDITAL DE PREMIAÇÃO		
TERMO DE COMPROMISSO DA CONTRAPARTIDA		
1. IDENTIFICAÇÃO DO ESPAÇO CULTURAL		
NOME:		
NOME/RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF	
REPRESENTANTE LEGAL (Quando o proponente for Pessoa Jurídica)	CPF	TELEFONE
ENDEREÇO		
<p>Eu, <u>NOME DO RESPONSÁVEL LEGAL DO PROPONENTE</u>, portador da carteira de identidade nº <u>000000000</u>, expedida pelo <u>ORGÃO/UF</u>, CPF <u>0000000000-000</u>, na condição de representante legal da <u>NOME DO ESPAÇO CULTURAL OU AGENTE CULTURAL</u>, DECLARO que, como contrapartida, no caso de projeto selecionado no presente EDITAL, o representante, o diretor e o titular proponente, comprometem-se a:</p> <p>a) Realizar contrapartida de 20% do valor recebido e 02 (duas) apresentações culturais com datas a serem definidas pela SECULT.</p> <p>A presente contrapartida não implica em direito à remuneração pelos serviços prestados, conforme o que versa o edital ao qual se vincula este anexo.</p>		
LOCAL E DATA	ASSINATURA DO RESPONSÁVEL	